



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

## ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, REALIZADA PARA PROCEDER À ABERTURA DOS ENVELOPES APRESENTADOS PELAS EMPRESAS INTERESSADAS NO CONVITE Nº. 014/14.

Aos sete dias do mês maio do ano de dois mil e quatorze, às quatorze horas, na sala de reuniões do Setor de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº. 8.370 de 17 de janeiro de 2014, sob a presidência da Sr. Douglas da Silva Vitielli, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata, para proceder à abertura e análise dos envelopes das empresas interessadas no Convite nº. 014/14. Foram convidadas para o presente certame as empresas **HC<sub>2</sub> Holambra Capturnig Carbon Gestão Ambiental Sustentável, JLM Construtora e Engenharia LTDA, Max Ricardo Garcia ME, Neoplan Agrimensora LTDA, PLANASA Planejamento e Assistência Técnica Agropecuária SS LTDA, Rigo Topografia e Consultoria LTDA e Zênite Topografia e Consultoria Ambiental LTDA**, além das empresas que retiraram o Edital através do site [www.saojoao.sp.gov.br](http://www.saojoao.sp.gov.br). Acudiu ao presente certame as empresas **Neoplan Agrimensora LTDA, PLANASA Planejamento e Assistência Técnica Agropecuária SS LTDA, Rigo Topografia e Consultoria LTDA e Zênite Topografia e Consultoria Ambiental LTDA**, que protocolaram os envelopes até as treze horas e trinta minutos desta data, prazo limite estabelecido em edital. Esta C.M.L. atesta o comparecimento dos Senhores **Errison Salvi, Heiden Frare, Rafael Augusto de Outeiro Rigo e Rafael Alexandre de Oliveira**, que ao final também assinam esta ata. Dando sequência ao certame, os envelopes, devidamente lacrados, contendo as documentações, foram rubricados pelos presentes e após abertos, os documentos neles contidos foram rubricados e analisados por todos. Constatou-se que a empresa **PLANASA Planejamento e Assistência Técnica Agropecuária SS LTDA** apresentou apenas cópia simples e sem possibilidade de averiguação da autenticidade por meio eletrônico do documento enumerado no item 5.1.14 do Edital, motivo pelo qual foi **INABILITADA**. Constatou-se que os documentos apresentados pelas demais licitantes encontram-se de acordo com o determinado em edital, desta forma, as empresas **Neoplan Agrimensora LTDA, Rigo Topografia e Consultoria LTDA e Zênite Topografia e Consultoria Ambiental LTDA** foram consideradas **HABILITADAS**, porém a empresa **Zênite Topografia e Consultoria Ambiental LTDA** apresentou a certidão de Débitos Municipais, constante do item 5.1.19 do edital, fora do seu prazo de validade e conforme o disposto na Lei Complementar 123/06, caso se sagre vencedora de algum item a mesma terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para a apresentação de nova certidão válida, sob pena de desclassificação da mesma. Consultado os representantes das empresas presentes os mesmos declinaram do direito de interpor recurso quanto à fase de habilitação. Esta C.M.L. atesta que o Senhor Errison Salvi, representante da empresa Neoplan Agrimensora LTDA precisou ausentar da sessão, deixando assinado



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

termo de renúncia quanto à fase de habilitação. Em ato contínuo, o envelope contendo a proposta da empresa habilitada foi rubricado e, em seguida, procedeu-se à sua abertura, os documentos nele contidos foram analisados e rubricados por todos, constatou-se que a proposta apresentada encontra-se de acordo com exigido em edital quanto a sua forma, sendo classificada conforme a tabela abaixo:

<b>CLASSIF.</b>	<b>EMPRESA PROPONENTE</b>	<b>VALOR DA PROPOSTA</b>
<b>1º</b>	<b>Zênite Topografia e Consultoria Ambiental LTDA</b>	<b>34.300,00</b>
<b>2º</b>	<b>Rigo Topografia e Consultoria LTDA</b>	<b>40.000,00</b>
<b>3º</b>	<b>Neoplan Agrimensora LTDA</b>	<b>46.800,00</b>

Tendo em vista o anteriormente exposto, esta C.M.L. julga **VENCEDORA** do presente certame a empresa **Zênite Topografia e Consultoria Ambiental LTDA**, pela proposta no valor total de R\$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais). Consultados os representantes das empresas presentes, os mesmos declinaram do direito de interpor recurso quanto ao presente julgamento. O envelope de propostas de preços da empresa PLANASA Planejamento e Assistência Técnica Agropecuária SS LTDA foi devolvido intacto ao seu representante. O Senhor Presidente determinou que fosse dada a publicidade necessária ao presente julgamento e que fosse concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para a eventual interposição de recursos. Nada mais havendo a tratar, eu, José Otávio Martins Junior, secretário desta Comissão, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. São João da Boa Vista. Data supra. \*\*\*\*\*

**DOUGLAS DA SILVA VITIELLI**  
*Presidente da C. M. L.*

**JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR**  
*Secretário da C. M. L.*

**LUCIA HELENA DE ARAUJO HAKIM**  
*Membro da C. M. L.*

**CLEIDE RIBEIRO DUQUES DO PRADO**  
*Membro da C. M. L.*

**GUSTAVO BELLONI RODRIGUES FERREIRA**  
*Membro da C. M. L.*

**HEIDEN FRARE**  
*Rep. PLANASA Planj. e Assist. Tec. Agropecuária SS LTDA*

**RAFAEL AUGUSTO DE OUTEIRO RIGO**  
*Rep. Rigo Topografia e Consultoria LTDA*

**RAFAEL ALEXANDRE DE OLIVEIRA**  
*Rep. Zênite Topografia e Consultoria Ambiental LTDA*